



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Av Nazare Filgueiras nº 2096, - Bairro Doutor Silvio Botelho
Boa Vista-RR, CEP 69314-550
- <https://hu-ufrr.hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 11/2026/COLEX/HU-UFRR-HU BRASIL

Boa Vista, *data da assinatura eletrônica.*

ATA Nº 11/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFRR

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h00, reuniu-se, de forma ordinária, na Sala da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), o Colegiado Executivo da unidade.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A reunião contou com a participação dos membros do Colegiado Executivo, configurando quórum suficiente para instalação e deliberação, a saber:

Bianca Jorge Sequeira - Superintendente;

Rogério Luiz Scapini - Gerente Administrativo;

Nayara Melo dos Santos - Gerente de Atenção à Saúde;

Ana Iara Costa Ferreira - Gerente de Ensino e Pesquisa.

III. REGISTRO DE PRESENCAS

Na secretaria dos trabalhos, atuou Aline de Souza de Barros e Silva, Chefe do Setor de Governança e Estratégia.

IV. PAUTA

Processo nº 23876.000124/2024-77

Alinhamento com o Comando de Greve do HU-UFRR

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES

1. Processo nº 23876.000124/2024-77- A demanda foi encaminhada ao Setor de Governança e Estratégia pelo Chefe da Divisão de Administração e Finanças para análise do relatório de execução do Acordo Organizativo de Compromissos (AOC) e dos Planos de Aplicação de Créditos Orçamentários, pactuados no exercício de 2025 entre a Administração Central da Ebserh e o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima, nos termos do Inciso II, do Art. 21 da Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede Ebserh, tendo sido o referido relatório apreciado pelo Colegiado Executivo e aprovado. Aprovada por unanimidade pelo Colegiado Executivo.
2. A Superintendente informou ao Colegiado Executivo que o Comando de Greve entrou em contato para solicitar a realização de reunião no mesmo dia desta reunião, às 14:00, com a finalidade de tratar da dinâmica do movimento paredista, especialmente no que se refere à definição do quantitativo mínimo da força de trabalho a ser mantido durante o período de greve. Após apreciação e debate no âmbito do Colegiado Executivo, foi deliberada, para fins de negociação, a sugestão de manutenção de 60% da força de trabalho assistencial e 40% da força de trabalho da área administrativa, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais. Aprovada por unanimidade pelo Colegiado Executivo.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Aline Souza de Barros e Silva, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros do Colex participantes da reunião e por mim.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Melo dos Santos, Membro do Colegiado**, em 07/04/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luiz Scapini, Membro do Colegiado**, em 09/04/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Iara Costa Ferreira, Membro do Colegiado**, em 23/04/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Jorge Sequeira, Presidente do Colegiado**, em 06/05/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Souza de Barros e Silva, Chefe de Setor**, em 26/05/2026, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59583194** e o código CRC **F1623D6F**.

Referência: Processo nº 23876.000151/2026-10 SEI nº 59583194